



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

Birigüi, 21 de março 2020.

Parecer 052/2020

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 52/2020 – Lei Municipal 6.060/2015 – Prêmio Assiduidade - Reajuste - Servidores do Município – Ativos – Estatutários e Celetistas.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que reajusta o “Prêmio Assiduidade”, nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0614/2020, em 20 de março de 2020. Despachado para parecer em 20 de março de 2020. Recebido para parecer em 20 de março de 2020.

Trata-se de mero reajuste do valor do “Prêmio Assiduidade”, instituído pela Lei Municipal 6.060/2015, como forma de complemento ao vale alimentação, cujos requisitos para recebimento estão previstos no diploma citado, podendo ser realizado, desde que observados os limites constitucionais.



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

Verificamos que foi cumprido o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ausente qualquer vício, resta a questão do mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Casa.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa para as providências cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho  
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri  
Advogado